

DECRETO Nº 25.788/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 8414/12 de 04/07/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de novembro de 2012, ao Funcionário Efetivo **HISAITI KIROMOTO**, Matrícula nº 2204, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **MEDICO PEDIATRA**, Tabela AB, nível 01, referência 07 e conforme previsto às fls. 110 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.991,39** (sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas